**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021**

**PROCESSO Nº 0021/2021**

**REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – TERMO DE FOMENTO BASE LEGAL: ART. 31, II DA LEI Nº. 13.019/2014**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2093/2021.**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ARROIO TRINTA – CNPJ 01.923.159/0001-40**

**ENDEREÇO: RUA: EMILIO CIVIDINI, 100, BAIRRO, CENTRO, ARROIO TRINTA– SC, CEP N.º 89.590.000.**

**OBJETO PROPOSTO:** **TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARROIO TRINTA, PARA A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS, E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS ÁS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA E TRANSTORNOS DE ESPECTRO AUTISTA, BEM COMO SEUS FAMILIARES.**

**VALOR DO REPASSE:** R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)mensais.

Período: Exercício de MARÇO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE**

**CONSIDERANDO** as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como no Decreto Municipal n.º2096/2021;

**CONSIDERANDO** que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Arroio Trinta, é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno de espectro autista, que necessitam de apoio;

**CONSIDERANDO** que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto; **CONSIDERANDO** que a APAE de Arroio Trinta, foi fundada em 04/12/1996, e vem desenvolvendo há mais de 23 (vinte e três) anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas pública;

**CONSIDERANDO** que a APAE, na área da assistência social, oferece o serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;

**CONSIDERANDO** que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas com deficiência que tiveram direitos violados;

**CONSIDERANDO** que a APAE busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário; **CONSIDERANDO** o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO proposto a pagamento de profissionais que atuam na Entidade no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;

**CONSIDERANDO** que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSC,s com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil e, via de regra, são elas que possuem conhecimento para propor parcerias ao governo, no caso em apreço que propõe como objeto de execução de forma pontual num plano micro, concebendo o projeto/produto dentro do escopo desta parceria com limitação temporal, diferenciando-se do conceito de atividade que tem natureza continuada ou permanente parametrizada na execução da Política Pública de Assistência Social, na oferta de serviços, programas e projetos com abrangência dos equipamentos da rede sócio assistencial;

**JUSTIFICA-SE** firmar o presente instrumento por meio de TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE ARROI TRINTA;

**RESOLVE**

**FIRMAR O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARROIO TRINTA.**

Arroio Trinta - SC, 03 de março de 2021.

**ALCIDIR FELCHIÇLCHER**

**PREFEITO MUNICIPAL**